

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

PLANO DE TRABALHO- Vila Vicentina de Palmital

Asilo São Vicente de Paulo

Subvenção Municipal - Exercício-2026

1. DADOS CADASTRAIS

Razão Social da Entidade Vila Vicentina de Palmital		CNPJ: 53.594.560/0001-88
Endereço: Avenida Reginalda Leão, nº1007- Centro -		Endereço eletrônico (site) asilopalmital.com. br
UF: SP	Cidade: Palmital	CEP: 19970-050
DDD 18	Telefone/Celular 3351-1246	E-mail vilavicentinadepalmital @hotmail.com
Número do Termo:		Tipo de instrumento: Termo de Colaboração/Fomento).

Nome do Representante legal Sergio Vaz		DDD (18) 3351-4340	Celular (18) 99775-4847
Identidade e Órgão expedidor. 858.273- 6 - SSP-SP	Cargo Presidente	CPF 245.155.318-91	E-mail vilavicentinadepalmital @hotmail.com
Endereço: Rua João José de Andrade, nº144 - Parque São Jorge.		Cidade/UF Palmital-SP	CEP 19973-006
Nome Responsável pelo Plano de Trabalho Marcela Daniel Marcusso		DDD 18	Celular 996624624
Identidade e Órgão expedidor 411430105	Cargo Assistente Social	CPF 36961999824	E-mail marcelamarcusso@i cloud.com

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Municipal (Lei nº 120 de 24/10/1953). Estadual (Decreto 38.478 de 22/03/1994)., e Federal (Decreto de 13/12/1995, publicado no DOU de 14/12/1995 e Atestado de Registro expedido em 30/08/2000 pelo C.N.A.S. conforme processo nº44006.000286/96-37).



VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

Valor Total do Repasse

R\$=70.000,00

Caracterização da OSC

A Vila Vicentina de Palmital, mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, foi instituída em 16 de janeiro de 1946, e encontra-se devidamente registrada, desde 13 de agosto de 1946, sob nº 2 e averbação nº 1, no livro A1 de Pessoas Jurídica do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Palmital-SP. Possui Declaração de Utilidade Pública Municipal, através da Lei 120 de 24/10/1953; Estadual: através do Decreto 38.478 de 13 de dezembro de 1995 publicado no DOU de 24 de dezembro de 1995. Está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº0004; e no Conselho Municipal do Idoso sob nº 001, cadastrada no "Sistema Pró-Social" da SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº1305/1961; e registrada no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, conforme processo 44006.000286/96-37, deferido em sessão realizada no dia 21 de março de 2018.

A Vila Vicentina de Palmital possui relevância pública e social fundamental, considerando que o Brasil enfrenta um rápido envelhecimento da população, sendo que a faixa etária de pessoas com 60 anos ou mais aumentou significativamente nos últimos anos. Possui capacidade técnica e operacional para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para Idosos, considerando que conta com profissionais qualificados, estando à equipe de recursos humanos de acordo com o preconizado pela NOB-RH/SUAS, bem como atende a matriz padronizadora da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere às dimensões recursos materiais, trabalho social essencial ao serviço e ambiente físico, ofertando espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT. A Vila Vicentina de Palmital, mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo atua com a execução do Serviço Socioassistencial de acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Nas pesquisas realizadas nos arquivos da Instituição e por informações obtidas, junto aos dirigentes, consta que a parceira com a Prefeitura Municipal vem de longa data, praticamente desde o início das atividades da OSC.

Atualmente temos a capacidade de atender 27 (vinte e sete) idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos. Possui equipe técnica composta por assistente social, enfermeira, coordenadora, cuidadores de idosos, fisioterapeuta e nutricionista, além da equipe adequada para a execução do serviço, além de médicos, que atendem a ILPI de forma periódica ou quando solicitado.



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Municipal (Lei nº 120 de 24/10/1953). Estadual (Decreto 38.478 de 22/03/1994), e Federal (Decreto de 13/12/1995, publicado no DOU de 14/12/1995 e Atestado de Registro expedido em 30/08/2000 pelo C.N.A.S. conforme processo nº44006.000286/96-37).

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Título do Programa Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para pessoas Idosas – ILPI- Projeto a Pessoa Idosa.	Período de Execução (vigência)	
Objeto do Programa Atendimento de pessoas idosas desamparadas e/ou de baixa renda proporcionando-lhes bem-estar e o desenvolvimento biopsicossocial, através de sua inclusão em programas e projetos de assistência social, saúde, alimentação, higiene, lazer e recreação.	Início 01/02/2026	Término 31/12/2026
Local da execução da parceria Avenida Reginalda Leão, nº1007- Centro.		
Justificativa da parceria A maioria dos usuários são oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, em situação de pobreza e de extrema pobreza, sendo aposentados e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC-Idoso ou BPC-PCD, O trabalho desenvolvido pela instituição justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações, que é uma fase natural da vida, mas que expõe o indivíduo a vulnerabilidades. Devido a possíveis limitações físicas, perda de autonomia, fragilização e ou rompimento de vínculos familiares, muitos idosos necessitam de cuidados, e uma rede de apoio para suprir suas necessidades biopsicossociais. Idosos que estão em situação de vulnerabilidade, devido à falta de acesso a cuidados de saúde, condições financeiras precárias, ausência de suporte social, abandono ou rompimento de vínculos familiares, situações de violência física e ou psicológica, dependência para realização das atividades; perda da autonomia, isolamento social, famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva devido a fatores econômicos e à falta ou rompimento de vínculos afetivos , corroboram para a institucionalização da pessoa idosa Publico Alvo: Idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em situação e vulnerabilidade social, com dificuldades de autonomia, com ou sem suporte familiar, com vínculos familiares rompidos, ou fragilizados que necessitam de necessitam de proteção, acolhimento e cuidados integrais. Os residentes em geral, possuem necessidades de saúde complexas, muitas vezes necessitando de cuidados de longa duração, assistência médica e de enfermagem permanente, e enfrentam problemas como doenças crônicas, demências (Alzheimer) e problemas de mobilidade. A maioria dos residentes, cerca de 70% apresentam algum grau de dependência, e deficiência (física ou sensorial), ou transtornos cognitivos A efetivação das ações, a partir desta parceria, visa transformar positivamente a realidade social das pessoas idosas atendidas, contribuindo para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, assegurando a continuidade do atendimento, de forma mais eficiente e eficaz.		

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

Descrição da atividade/projeto

Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos Promove o acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Pessoas idosas com deficiência devem ser incluídas nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

A Vila Vicentina de Palmital- mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, na cidade Palmital/SP, pretende continuar prestando um serviço de qualidade aos idosos, buscando atender ao tópico “trabalho social essencial ao Serviço”, da matriz padronizada da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos, bem como, visando garantir a segurança de acolhida, especificamente de ser acolhido em condições de dignidade e a segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social serão enfatizados, dentre outros, os procedimentos de acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; trabalho interdisciplinar; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social e monitoramento e avaliação do serviço.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	Meta	Acolher e garantir proteção integral à pessoa idosa, assegurando-lhe um envelhecimento digno e saudável, através da manutenção da qualidade dos serviços prestados
	Especificação	Atender 27 idosos, por período integral
	Indicadores	Relatórios e fotografias, mensalmente.

3. METODOLOGIA

O serviço de acolhimento institucional para idosos é desenvolvido na modalidade de atendimento em unidade institucional com característica domiciliar. Ocorre de forma ininterrupta, ou seja 365 dias, por ano, 24 horas por dia. O atendimento segue as normas da Vigilância Sanitária, sendo assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Promove acesso às Políticas Públicas, e garante ações de integração entre o grupo de idosos acolhidos, a fim de que eles possam se apropriar de suas histórias, resgatando memórias e experiências. Busca-se continuar prestando um serviço de qualidade aos idosos, buscando atender ao tópico “trabalho social essencial ao Serviço”, da matriz

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Municipal (Lei nº 120 de 24/10/1953). Estadual (Decreto 38.478 de 22/03/1994)., e Federal (Decreto de 13/12/1995, publicado no DOU de 14/12/1995 e Atestado de Registro expedido em 30/08/2000 pelo C.N.A.S. conforme processo nº44006.000286/96-37).

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

padronizada da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (EM R\$= 70.000,00)

Categoria da despesa	Valor aplicado por mês - 2026 - (em R\$)					
	1	2	3	4	5	6
<u>Recursos humanos</u>	-o-	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.363,00
TOTAL	-o-	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.363,00

Categoria da despesa	Valor aplicado por mês - 2026 - (em R\$)					
	7	8	9	10	11	12
<u>Recursos humanos</u>	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.370,00
TOTAL	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.363,00	6.370,00

Além do Plano de Aplicação acima apresentado, segue em anexo planilhas de detalhamento das despesas previstas.

OBS.: Os rendimentos financeiros eventualmente obtidos a partir dos recursos transferidos nesta parceria serão integralmente utilizados na execução do objeto previsto neste Plano de Trabalho, observadas as finalidades e metas estabelecidas. Os rendimentos serão considerados recursos complementares e serão aplicados exclusivamente em despesas diretamente relacionadas à consecução das atividades previstas, não sendo utilizados para fins diversos.

A **VILA VICENTINA DE PALMITAL** se compromete a registrar e comprovar, no processo de prestação de contas, a destinação dos rendimentos, de forma transparente e em conformidade com as normas aplicáveis à parceria.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2026	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
	R\$-o-	R\$=6.363,00	R\$=6.363,00	R\$=6.363,00
	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
	R\$=6.363,00	R\$=6.363,00	R\$=6.363,00	R\$=6.363,00
	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$=6.363,00	R\$=6.363,00	R\$=6.363,00	R\$=6.370,00

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme combinado com a Prefeitura de Palmital, a prestação de contas se dará através da apresentação dos documentos exigidos da seguinte forma:

- A cada 4 meses, de maneira parcial;
- Ao fim de cada ano calendário, de maneira integral;
- Ao final da vigência da parceria, de maneira integral.



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Municipal (Lei nº 120 de 24/10/1953). Estadual (Decreto 38.478 de 22/03/1994)., e Federal (Decreto de 13/12/1995, publicado no DOU de 14/12/1995 e Atestado de Registro expedido em 30/08/2000 pelo C.N.A.S. conforme processo nº44006.000286/96-37).

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

Para demonstrar a compatibilidade de gastos, serão adotados procedimentos de pesquisa prévia de preços, por meio de cotações, consultas a fornecedores ou outras referências idôneas, mantendo toda a documentação comprobatória arquivada, pelo prazo legal, comprometendo-se a apresentá-la sempre que solicitada.

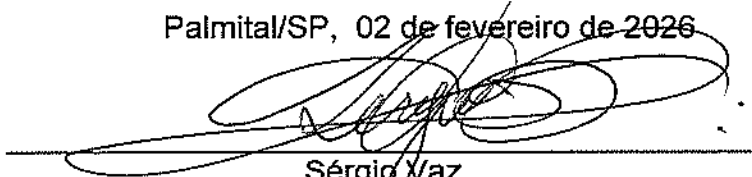
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

META	COMO será monitorada	PERIODICIDADE do monitoramento	RESPONSÁVEL pelo monitoramento
1	Relatórios e Fotos	Mensal	Marcela Daniel Marcusso

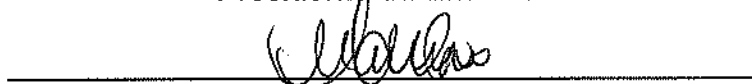
8. FINALIZAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, DECLARO, sob as penas da lei, que não há fatores anteriores que impeçam a celebração da parceria, tendo sido apresentados todos os documentos de habilitação prévia e aprovadas as prestações de contas de exercícios anteriores.

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026



Sérgio Vaz
Presidente da Entidade



Responsável pelo Plano de Trabalho
Marcela Daniel Marcusso
Assistente Social
CRESS 46827

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

A Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA DE PALMITAL inscrita no CNPJ sob o nº 53.594.560/0001-, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº. 245.155.318-91, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária a seguir foi aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos referente à parceria em referência, conforme dados abaixo especificados:

Banco: Banco do Brasil S/A

Nº Agência: 0958-X

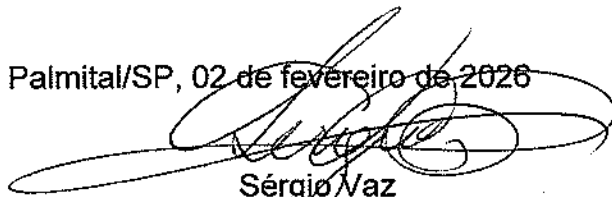
Endereço da Agência: Rua Vereador Clóvis de Camargo Bueno, 469

Nº Conta Corrente: 16.496-8

Município: Palmital/SP

Telefone: 18-3351-3797

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026



Sérgio Vaz
Presidente da Entidade

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

PLANILHA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Despesa	Qtd. prevista	Valor gasto (R\$)
FEVEREIRO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
MARÇO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
ABRIL/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
MAIO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
JUNHO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
JULHO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
AGOSTO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Municipal (Lei nº 120 de 24/10/1953). Estadual (Decreto 38.478 de 22/03/1994)., e Federal (Decreto de 13/12/1995, publicado no DOU de 14/12/1995 e Atestado de Registro expedido em 30/08/2000 pelo C.N.A.S. conforme processo nº44006.000286/96-37).

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

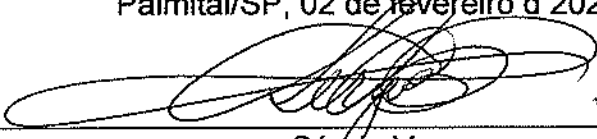
CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

SETEMBRO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
OUTUBRO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
NOVEMBRO/2026		
Salários	3	6.363,00
TOTAL DO MÊS		6.363,00
DEZEMBRO/2026		
Salários	3	6.370,00
TOTAL DO MÊS		6.370,00

Palmital/SP, 02 de fevereiro d 2026


Sérgio Vaz
Presidente da Entidade

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE QUADRO DE PESSOAL

A Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA DE PALMITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.594,560/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF, sob nº 245.155.318-91,, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei,:

- Que pretende pagar com recursos públicos as seguintes pessoas que compõem seu quadro de funcionários

NOME COMPLETO	CPF	OCUPAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (Valor Líquido)
Juliana Thomé	272.636.788-70	Enfermeira	220	3.895,48
Marcia de Jesus dos Santos	173.195.138-87	Cozinheira	220	1.469,70
Priscila A. Braga	374.836.998-89	Faxineira	220	1.469,70

Obs: Total por mês= R\$6.834,88 x 11 = R\$75.183,68. A diferença de R\$=5.183,68, será coberta com recursos próprios.

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026



Sérgio Vaz
Presidente da Entidade

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

ANEXO I

Relação do quadro diretivo da entidade

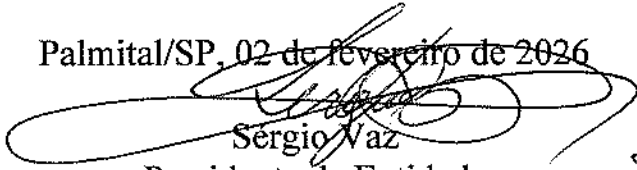
A Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA DE PALMITAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, divorciado, inscrito sob o CPF 245.155.318-91, vem apresentar seu quadro diretivo e certificar que seus membros e conselheiros não são pessoas, cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares, julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou ainda pessoas consideradas culpadas por ato de improbidade, conforme o art.39, VII, “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/2014.

DECLARA ainda que o período de atuação da diretoria é de 18.05.2025 a 17.05.2028, conforme cópia da Ata de Eleição em anexo.

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE

Cargo	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Número de Identidade	Celular
Presidente	Sérgio Vaz	13/05/1947	245.155.318-91	4.858.273-SSP-SP	18-99775-4847
Vice-presidente	Dirceu Côco	21/05/1952	798.883.808-34	5.729.769-1-SSP-SP	18-99668-2205
1º Secretário	Oscar Freitas Cunha	10/01/1967	067.985.698-62	18343130-3-SSP-SP	18-99621-3067
2º Secretário	Edson Constâncio	16/04/1971	206.323.678-06	20815809-SSP-SP	18-99665-7364
1º Tesoureiro	Antônio Celso Valério	06/07/1947	239.613.338-15	5.941-415-7-SSP-SP	18-99751-5877
2º Tesoureiro	Bento Gonçalves Gil	21/12/1933	095.774.088-34	5.654.570-SSP-SP	-o-
1º Conselheiro Fiscal	Rogério B. M. da Silva	08/10/1975	264.874.638-25	24363630-1-SSP-SP	18-98135-6636
2º Conselheiro Fiscal	Darli Osvaldo Piovani	04/02/1967	078.891.398-02	17920548-SSP-SP	18-99775-8565
3º Conselheiro Fiscal	Diógenes Maciel	09/06/1943	198.278.498-91	5.835.309-SSP-SP	18-99633-7564

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026


Sérgio Vaz

Presidente da Entidade

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

ANEXO II

Declaração que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14

A Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA DE PALMITAL inscrita no CNPJ sob nº 53.594,560/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.155.318-91, DECLARA, sob as penas da lei,:

Que a VILA VICENTINA DE PALMITAL e seus dirigentes não incidem em nenhuma das vedações ou impedimentos previstos no art. 39 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a saber:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - A. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - B. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - C. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - A. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - B. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - C. a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;



VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

- D. a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. tenha entre seus dirigentes pessoa:
- A. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - B. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - C. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

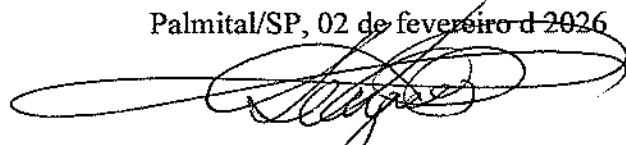
§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026



SÉRGIO VAZ

Presidente da Entidade

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

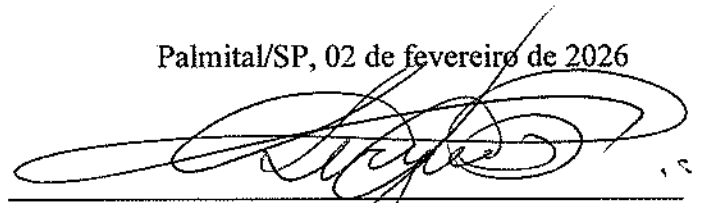
ANEXO III

Declaração de não existência no quadro diretivo da Organização da Sociedade Civil de membro de Poder ou do Ministério Público

A Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA DE PALMITAL inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, divorciado inscrito no CPF/MF sob nº 245.155.318-91, DECLARA para os devidos fins e sob penas da Lei,:

- Que não há, sem seu quadro de dirigentes:
 - membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
 - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, das pessoas mencionadas;
- Que não pagará, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- Que não serão remunerados com os recursos repassados:
 - membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
 - servidor ou empregado público, de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica; e
 - pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026



Sérgio Vaz
Presidente da Entidade

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

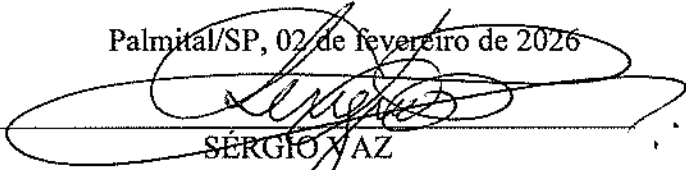
ANEXO IV

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

A Organização da Sociedade Civil **VILA VICENTINA DE PALMITAL**, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.155.318-91, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei,:

Que não emprega, em qualquer hipótese, pessoa menor de 18 anos em condição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026



SÉRGIO VAZ

Presidente da Entidade

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

ANEXO V

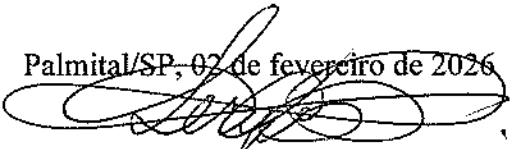
Declaração de regularidade nos registros contábeis segundo os Princípios Fundamentais da Contabilidade

A Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA DE PALMITAL inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF, sob nº 245.155.318-91, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei,:

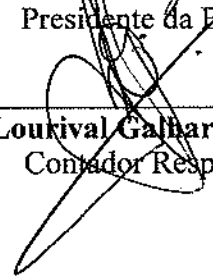
Que o Sr. LOURIVAL GALHARDO JUNIOR brasileiro, casado, inscrito no PF/MF sob nº 322.823.028-77, portador do CRC nº 1SP264158/O-5 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

DECLARA também, conjuntamente com o contador responsável, que a escrituração da OSC é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, estando ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026


Sérgio Vaz

Presidente da Entidade


Lourival Galhardo Junior

Contador Responsável

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone -Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

ANEXO VI

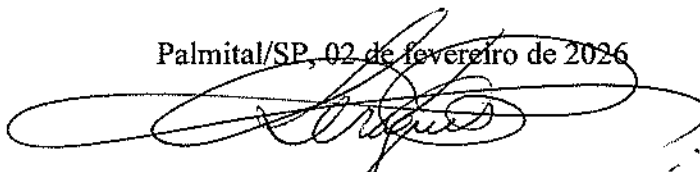
Declaração de capacidade de execução

A Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA DE PALMITAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 245.155.318-91, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei,:

Que dispõe de estrutura física, condições materiais e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas referentes à parceria.

DECLARA também que poderão ser adquiridos com recursos da parceria bens, equipamentos e serviços necessários para o cumprimento do objeto da mesma, conforme surgirem as necessidades, situação onde deve se comunicar com a Prefeitura Municipal de Palmital.

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026



Sérgio Vaz

Presidente da Entidade

VILA VICENTINA DE PALMITAL

Associação Civil fundada 16 de janeiro de 1946

CNPJ: 53.594.560/0001-88 – e-mail: vilavicentinadepalmital@hotmail.com

Mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, inaugurado em 20 de julho de 1958

Av. Reginalda Leão, 1007 – Fone - Fax : 18 – 3351-1246 – CEP: 19970-050- Palmital-SP

ANEXO VII

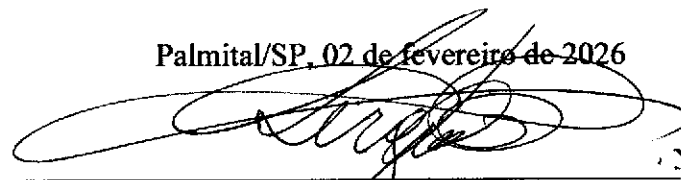
Declaração de conhecimento tácito das condições da parceria a ser firmada e observância às regras de transparência de todo o processo

A Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA DE PALMITAL inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO VAZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF, sob nº 245.155.318-91, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei,:

Que possui ciência de todo o processo para realização da parceria, bem como das regras de transparência previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei 13.019/2014, especialmente no que tange à publicidade e destinação dos recursos públicos, sem prejuízo das prestações de contas a que esteja legalmente obrigada.

Em consonância, se compromete a utilizar os recursos de acordo com o previsto no plano de trabalho, comunicando a Prefeitura Municipal de Palmital sobre quaisquer imprevistos que necessitem de alteração no documento.

Palmital/SP, 02 de fevereiro de 2026



Sérgio Vaz

Presidente da Entidade

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Municipal (Lei nº 120 de 24/10/1953). Estadual (Decreto 38.478 de 22/03/1994)., e Federal (Decreto de 13/12/1995, publicado no DOU de 14/12/1995 e Atestado de Registro expedido em 30/08/2000 pelo C.N.A.S. conforme processo nº 44006.000286/96-37).